

NÚCLEO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO E CIBERCULTURA (NUPEC)

CHAMADA INTERNA 03/2023/NUPEC SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FAPESPA (FORMAPARÁ)

O **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura** torna pública a CHAMADA 03/2023/NUPEC de candidata(o)s para atuar como bolsista de Iniciação Científica por meio dos **Editais 09 e 10 /2023 – PROPPG-IFPA/FAPESPA-FORMAPARÁ**. O(a)s candidata(o)s devem possuir ou ter interesse e disponibilidade para participar de projeto de pesquisa no período entre setembro de 2023 a agosto de 2024.

1. DA DEFINIÇÃO

1.2 Entende-se como bolsista, o(a) estudante regularmente matriculada no IFPA, em cursos de Graduação do IFPA, campus Belém, ou do Programa Formapará, que fará jus à bolsa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** caso o projeto apresentado seja aprovado junto aos **Editais 09 e 10 /2023 – PROPPG-IFPA/FAPESPA-FORMAPARÁ**.

2. DAS VAGAS E PROJETOS

2.1 Em caso de aprovação do Projeto de Pesquisa submetido a **Editais 09 e 10 /2023 – PROPPG-IFPA/FAPESPA** será destinada 1 vaga para ingresso imediato e até 1 vaga para bolsistas voluntário(a)s por projeto.

2.2 O(a)s interessado(a)s em se candidatar a bolsista do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura** deverão optar por apenas um dos seguintes projetos:

- a) Gênero e poder no ciberespaço: a dinâmica do assédio sexual contra estudantes do sexo feminino nas redes sociais online do Instituto Federal do Pará, campus Belém;
- b) Ciberespaço e populismo digital: o nascimento e o crescimento do bolsonarismo nas redes sociais entre 2013 e 2022;
- c) O sagrado e o segredo: netnografia das práticas afro-religiosas do Tambor de Mina na plataforma Youtube;
- d) Parentesco, política e redes sociais: um estudo sobre hierarquias e conflitos nas relações familiares em grupos de WhatsApp no contexto das eleições presidenciais de 2018 e 2022.
- e) Discurso de ódio contra mulheres nas redes sociais.

2.3 A opção do(a) candidato(a) por um projeto não o(a) vincula ao mesmo, podendo ser remanejado para outro a critério da coordenação do Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

3.1 O(a)s interessado(a)s em se candidatar a bolsista do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura** deverão se candidatar por meio do preenchimento de formulário próprio disponível no link <https://forms.gle/KeF6Fto9FZn8fZde6> até às **23h59** do dia **18 de agosto de 2023**.

3.2 O(a)s candidato(a)s inscrito(a)s serão avaliado(a)s e classificado(a)s com base nas informações prestadas no momento da inscrição, no Currículo Lattes e no Histórico Escolar.

3.3 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s poderão ser submetido(a)s a entrevista presencial em dia, horário e local a ser informado por e-mail, site e redes sociais do NUPEC.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 O(a) candidato(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos de graduação do IFPA/Campus Belém;
- b) Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento da pesquisa;
- c) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
- d) Ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado no mínimo em 3 meses em relação à data de publicação desta chamada.

4.2. São deveres do(a) candidato(a) caso o projeto de pesquisa seja aprovado:

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar;
- b) Apresentar a sua produção científica em seminário, encontro ou congresso de iniciação científica, tecnológica e inovação;
- c) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de “Bolsista do IFPA/FAPESPA” e membro do Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura
- d) Providenciar abertura de conta corrente para recebimento da bolsa de acordo com as orientações que forem repassadas pela FAPESPA;
- e) Devolver ao IFPA/FAPESPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- f) Demais obrigações constantes no termo de outorga da bolsa, especialmente na cláusula quinta, conforme minuta disponível no link <https://shre.ink/9at8>;
- g) Publicar os resultados de pesquisa no site e redes sociais do Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado da seleção será divulgado por e-mail, site e redes sociais do NUPEC.

5.2 Caberá a(o) bolsista, sob supervisão do orientador, elaborar Relatório Final e apresentados os resultados da pesquisa em eventos acadêmicos.

5.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá se reportar diretamente ao coordenador em todas as etapas de execução do projeto de pesquisa devendo manter sigilo dos dados obtidos sob risco de exclusão do projeto.

5.4 Os casos omissos desta Chamada serão decididos pelo coordenador ou em conjunto com o setor de coordenação de pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFPA.

Belém, 12 de agosto de 2023.

BRENO RODRIGO DE OLIVIERA ALENCAR
Coordenador do NUPEC